



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20240088

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083A/2022/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-070PMT.

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E A EMPRESA A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na RUA MACAXEIRA, Nº 332, MORUMBI, e de outro lado a firma **A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.204.121/0001-41, estabelecida à EST DO CAIXA PARA, 121, LOJA B, LEVILANDIA, Ananindeua-PA, CEP 67015-520, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRA PIRES DA SILVA**, residente na TRAVESSA WE - 60 - A (CJ GUAJARÁ) Nº 1372, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67143-360, portador do(a) CPF 740.778.722-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9/2022-070PMT** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-070PMT-SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 20/12/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 083A/2022**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2022-070-SRP, a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-070-SRP, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105125	ANEL BORRACHA 120K REF 5J1086 - Marca.: GHT	UNIDADE	5,00	54,000	270,00
105126	ANEL BORRACHA 120K REF 5P2545 - Marca.: GHT	UNIDADE	3,00	26,000	78,00
105127	ANEL BORRACHA 120K REF 8D8795 - Marca.: GHT	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
105128	ANEL BORRACHA 120K REF 5K5129 - Marca.: GHT	UNIDADE	3,00	8,490	25,47
105129	ANEL BORRACHA 120K REF. 2J8163 - Marca.: GHT	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
105130	ANEL BORRACHA 120K REF 2J6274 - Marca.: GHT	UNIDADE	6,00	1,490	8,94
105131	ANEL BORRACHA 120K REF 3J7354 - Marca.: GHT	UNIDADE	6,00	2,490	14,94
105132	ANEL BORRACHA 120K REF 2M9780 - Marca.: GHT	UNIDADE	6,00	0,990	5,94
105133	ANEL GAIOLA 120K REF 2H3928 - Marca.: GHT	UNIDADE	6,00	3,340	20,04
105134	ANEL SILICONE 120K REF 9M2092 - Marca.: GHT	UNIDADE	6,00	9,210	55,26
105137	ARRUELA 120K REF 2G8615 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
105139	ARRUELA 120K REF 8D2811 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	5,710	22,84
105141	ARRUELA 120K REF 2G8768 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	8,490	33,96
105142	ARRUELA 120K REF 2G5673 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
105143	ARRUELA CELERON 120K REF 8X3276 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	8,00	138,000	1.104,00
105144	ARRUELA LISA 120K REF 5P1075 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	8,00	1,990	15,92
105145	BANCO COMPL. COM SUSPENSÃO 120K REF 1751504 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
105146	BARRA BRONZE 10190 120K REF 5T2925 - Marca.: CNH	UNIDADE	10,00	28,690	286,90
105147	BARRA BRONZE 10191 120K REF 5T8366 - Marca.: CNH	UNIDADE	10,00	156,000	1.560,00
105148	BATERIA 100A 120K REF 75247128 - Marca.: ENERGY	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
105149	BUCHA 120K REF 2G8631 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	109,000	436,00
105150	BUCHA 120K REF 2G8624 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
105151	BUCHA 120K REF 1461842 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
105152	BUCHA 120K REF 1461843 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	194,000	776,00
105156	CANTO PATROL 120K REF 8E5529 - Marca.: TURBO	UNIDADE	20,00	587,000	11.740,00
105157	CAPA 120K REF 6K4191 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	415,000	1.660,00
105158	CAPA 120K REF 300060 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	279,000	1.116,00
105159	CAPA JM6129610 120K REF 2N2138 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	398,000	1.592,00
105161	CINTA CELERON 120K REF 2192434 - Marca.: WORKER	UNIDADE	8,00	214,000	1.712,00
105164	COROA 120K REF 8W8289 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
105165	CORRENTE TANDER 120K REF 5T0735 - Marca.: GATE	UNIDADE	4,00	3.000,000	12.000,00
105170	DISCO 120K REF 6Y7915 - Marca.: MIBA	UNIDADE	30,00	197,000	5.910,00
105172	DISCO AÇO 120K REF 8D8794 - Marca.: MIBA	UNIDADE	40,00	184,000	7.360,00
105174	ESPAÇADOR 120K REF 8D9688 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	414,000	828,00
105177	FILTRO COM SENSOR 120K REF 3261644 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	274,000	1.096,00
105178	FILTRO COMBUSTÍVEL 120K REF 1R0762 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	229,000	687,00
105179	FILTRO HIDRAULICO 120K REF 1R0774 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	228,000	1.368,00
105181	FILTRO SEPRADOR DE ÁGUA 120K REF 1749570 - Marca.: T ECFIL	UNIDADE	6,00	339,000	2.034,00
105182	FILTRO TRANSMISSÃO 120K REF 3283655 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	500,000	3.000,00
105183	FLANGE 120K REF 6K4193 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
105185	GUIA 120K REF 1781685 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
105189	LUVA 120K REF 1314428 - Marca.: COMPCARDAN	UNIDADE	2,00	228,000	456,00
105190	LUVA 120K REF 6K4185 - Marca.: COMPCARDAN	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
105191	LUVA CARDAN 120K REF 7D9267 - Marca.: COMPCARDAN	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
105193	MANGUEIRA 120K REF 8W4194 - Marca.: AUTOBOR	UNIDADE	2,00	535,000	1.070,00
105194	MANGUEIRA 120K REF 8W4196 - Marca.: AUTOBOR	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
105195	MANGUEIRA 120K REF 8W4197 - Marca.: AUTOBOR	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
105197	MANGUEIRA 120K REF 1078144 - Marca.: AUTOBOR	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
105198	MANGUEIRA 120K REF 1078150 - Marca.: AUTOBOR	UNIDADE	2,00	970,000	1.940,00
105199	MOLA 120K REF 9J5498 - Marca.: MTD	UNIDADE	24,00	16,000	384,00
105200	MOLA 120K REF 9W4431 - Marca.: MTD	UNIDADE	20,00	88,000	1.760,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



105201	MOLA 120K REF 9W4430 - Marca.: MTD	UNIDADE	20,00	126,000	2.520,00
105202	PARAFUSO 120K REF 5P2566 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
105203	PARAFUSO 3/4X1.1/2 120K REF 2H3740 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	9,500	38,00
105204	PARAFUSO 7/8X3 120K REF 1D4627 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
105206	PARAFUSO L�MINA 3/4X2.1/2 120K REF 5J4773 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	380,00	13,000	4.940,00
105207	PARAFUSO L�MINA 3/4X2.1/4 120K REF 4F7827 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
105208	PARAFUSO SEXT. 120K REF 5S7379 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
105210	PINO 120K REF 1303595 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	4,00	629,000	2.516,00
105211	PINO 120K REF 8W6476 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
105212	PINO 120K REF 8W6497 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	4,00	255,000	1.020,00
105213	PINO 120K REF 1243240 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
105214	PINO 120K REF 2G8633 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
105215	PINO 120K 2G6157 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	4,00	360,000	1.440,00
105216	PINO P/ TRAVA 120K REF 8E6208 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
105217	PIST�O SISTEMA FREIO 120K REF 2G5369 - Marca.: DELLA ROSA	UNIDADE	4,00	2.500,000	10.000,00
105218	PLACA 120K REF 7G0437 - Marca.: MIRA	UNIDADE	6,00	415,000	2.490,00
105219	PORCA L�MINA 3/4 120K REF 2J3506 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	300,00	4,800	1.440,00
105220	REPARO CIL. DIREC�O 120K REF 1361599 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	194,000	776,00
105221	REPARO CIL. ELEVA�O LAMINA 120K REF 8T6390 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
105222	REPARO CIL. ESCARIFICADOR 120K REF 8T6892 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
105223	REPARO CIL. GIRO RODA 120K REF 7X2826 - Marca.: APC	UNIDADE	10,00	320,000	3.200,00
105224	REPARO CIL. INCLIN. LAMINA 120K REF 7X2783 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
105225	REPARO CIL. L�MINA 120K REF 7X2760 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
105226	RETENTOR 120K REF 4L9822 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
105227	RETENTOR 120K REF 2824350 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	330,000	1.320,00
105228	RETENTOR 120K REF 5P8842 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
105229	RETENTOR 120K REF 4K7463 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
105230	RETENTOR 120K REF 6K4186 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	66,000	264,00
105231	RETENTOR 120K REF 2G8777 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
105232	RETENTOR 120K REF 5P8890 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
105233	RETENTOR 120K REF 5P8843 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	59,000	236,00
105234	RETENTOR BORRACHA 120K REF 9D7972 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
105235	RETENTOR RODA 120K REF 9W7209 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
105236	RETENTOR RODA 120K REF 9W6645 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
105237	ROLAMENTO 120K REF 7D8636 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
105238	ROLAMENTO 120K REF 9D3241 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
105239	ROLAMENTO 120K REF 9D3242 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	730,000	2.920,00
105240	ROLAMENTO 120K REF 300061 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
105241	ROLAMENTO CONJUNTO 120K REF 8D9909 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	1.000,000	4.000,00
105242	ROLAMENTO JM612949 120K REF 2N2139 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00
105243	ROLAMENTO JM714210 120K REF 7D8637 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	215,000	860,00
105244	SENSOR 120K REF 2454630 - Marca.: CNH	UNIDADE	4,00	1.500,000	6.000,00
105245	TAMPA 120K REF 6K4190 - Marca.: TTN	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
105246	TAMPA 120K REF 6G0417 - Marca.: TTN	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
105247	TRAVA PARA PINO 120K REF 8E6209 - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	30,00	8,500	255,00
105248	UNIDADE INJETORA 120K REF 3282585 - Marca.: CNH	UNIDADE	6,00	9.000,000	54.000,00
105249	VIDRO DIANT INF DIR/ESQ 120K REF 1493409 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	740,000	1.480,00
105250	VIDRO INF PORTA DIR/ESQ 120K REF 8X4448 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	740,000	1.480,00
105251	VIDRO LATERAL DIR/ESQ 120K REF 2948588 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	840,000	1.680,00
105252	VIDRO PORTA ESQUERDA 120K REF 8X4318 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.660,000	1.660,00
105253	VIDRO SUP PORTA DIR/ESQ 120K REF 8X3938 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	840,000	1.680,00
105254	VIDRO TRASEIRO 120K REF 120K/TRAZ - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.440,000	1.440,00
105255	ALAVANCA CONTROLE FREIO DE M�O GR1803BR REF. 8003076 30 - Marca.: RUNNER	UNIDADE	3,00	700,000	2.100,00
105256	ALTERNADOR MOTOR CUMMINS GR1803BR REF 75261184 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	2.400,000	2.400,00
105257	ANEL GR1803BR REF G1800081 - Marca.: APC	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
105258	ANEL AJUSTE GR1803BR REF G1800066 - Marca.: APC	UNIDADE	12,00	390,000	4.680,00
105259	ANEL ORING 253.37X5.33 GR1803BR REF G1800088 - Marca.: APC	UNIDADE	12,00	118,000	1.416,00
105260	ANEL VITON 53.94X5.33 GR1803BR REF G1800068 - Marca.: APC	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
105261	ARRUELA GR1803BR REF G1800072 - Marca.: MTD	UNIDADE	8,00	1.100,000	8.800,00
105262	ARRUELA CELERON 440X380 GR1803BR REF 75253782 - Marca.: MTD	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
105263	ARRUELA ENCOSTO GR1803BR REF G1800073 - Marca.: MTD	UNIDADE	8,00	460,000	3.680,00
105264	AUTOM�TICO DO MOTOR DE PARTIDA GR1803BR REF G1800033 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	740,000	740,00
105265	BOMBA D�GUA MOTOR CUMMINS S�RIE B GR1803BR REF 3285410 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
105266	BOMBA �LEO MOTOR CUMMINS S�RIE GR1803BR REF 3941742 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
105267	BRAC� ESCARIFICADOR GR1803BR REF G1800011 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5,00	1.300,000	6.500,00
105268	BUCHA GR1803BR REF 75246450 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
105269	BUCHA COBRE GR1803BR REF 380300657 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	290,000	870,00
105270	BUCHA COBRE GR1803BR REF 381600372 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	290,000	870,00
105271	BUCHA COBRE GR1803BR REF 381600397 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	420,000	1.260,00
105272	CILINDRO HIDR. ACIONAMENTO FREIO GR1803BR REF 381601108 - Marca.: CNH	UNIDADE	3,00	1.300,000	3.900,00
105273	CONECTOR ROTATIVO GR1803BR REF 380300747 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
105274	CONEX�O DKO RETO 16X1.5MM GR1803BR REF G1800086 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	2,00	384,000	768,00
105275	CORREIA MICRO V GR1803BR REF 1938PK08 - Marca.: GUEY	UNIDADE	6,00	434,000	2.604,00
105276	CORRENTE TANDER GR1803BR REF 75241029 - Marca.: GUEY	UNIDADE	4,00	3.500,000	14.000,00
105277	DISCO GR1803BR REF G1800079 - Marca.: MIBA	UNIDADE	10,00	314,000	3.140,00
105278	ENGRENAGEM BRONZE CIRCULO GR1803BR REF 75258894 - Marca.: YTP	UNIDADE	1,00	4.000,000	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



105279	FAROL QUADRADO GR1803BR REF 904314 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	8,00	199,000	1.592,00
105280	FILTRO AR EXTERNO GR1803BR REF 149167A1 - Marca.: TE	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
	CFIL				
105281	FILTRO AR INTERNO GR1803BR REF CF500 - Marca.: TECFI	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
105282	FILTRO COMBUSTIVEL GR1803BR REF 6732716112 - Marca.:	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
	TECFIL				
105283	FILTRO DIESEL GR1803BR REF PSC410 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
105284	FILTRO HIDRAULICO GR1803BR REF G1800005 - Marca.: TE	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
	CFIL				
105285	FILTRO LUBRIFICANTE GR1803BR REF PSL280 - Marca.: TE	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
	CFIL				
105286	FILTRO �LEO HIDRAULICO GR1803BR REF G1800008 - Marca	UNIDADE	2,00	490,000	980,00
	.: TECFIL				
105287	FILTRO TRANSMISS�O GR1803BR REF 84491498 - Marca.: T	UNIDADE	2,00	940,000	1.880,00
	ECFIL				
105288	FLEX PLATE GR1803BR REF G1800084 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
105289	GUIA CPL GIRAR CIRCULO GR1803BR REF 75250258 - Marca	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
	.: CNH				
105290	KIT CABO GR1803BR REF 18051C-999 - Marca.: INDOFLEX	KIT	1,00	500,000	500,00
105291	KIT CILINDRO SELA GR1803BR REF 18036C-999 - Marca.:	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
	COFAP				
105295	LUVA DE APOIO GR1803BR REF 381600386 - Marca.: COMPC	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
	ARDAN				
105296	LUVA DO TANDER GR1803BR REF G1800029 - Marca.: COMPC	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
	ARDAN				
105297	LUVA PARTE SUPERIOR GR1803BR REF 380900906 - Marca.:	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
	COMPCARDAN				
105298	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTIVEL GR1803BR REF G1800030 -	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
	Marca.: AUTOBOR				
105299	MANGUEIRA DO FREIO GR1803BR REF G1800020 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
	UTOBOR				
105300	MANGUEIRA HID SAE GR1803BR REF 100R2AT-04 - Marca.:	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
	AUTOBOR				
105301	MANOMETRO PRESS�O DO CONVERSOR GR1803BR REF 80350697	UNIDADE	2,00	830,000	1.660,00
	7 - Marca.: AUTOBOR				
105302	MEDIDOR TEMPERATURA DA AGUA GR1803BR REF 803506976 -	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
	Marca.: CNH				
105303	PARAFUSO L�MINA 5/8X2.1/4 GR1803BR REF 3F5108 - Marc	UNIDADE	180,00	7,000	1.260,00
	a.: FIBAN				
105304	PINO DA MESA GR1803BR REF G1800106 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
105306	PORCA DE MAT�RIA PRIMA GR1803BR REF 240001051 - Marc	UNIDADE	8,00	25,000	200,00
	a.: FIBAN				
105307	PORCA L�MINA 5/8 GR1803BR REF 4K0367 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	200,00	3,000	600,00
105308	PORCA SEXT. 3/4 GR1803BR REF G1800107 - Marca.: FIBA	UNIDADE	3,00	6,000	18,00
105309	REL� UN3A 24V GR1803BR REF 803612138 - Marca.: CNH	UNIDADE	3,00	195,000	585,00
105310	REPARO CIL. ARTICULACAO GR1803BR REF 75209587 - Marc	UNIDADE	2,00	740,000	1.480,00
	a.: APC				
105311	REPARO CIL. DESLOCAMENTO L�MINA GR1803BR REF 7528886	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
	8 - Marca.: APC				
105312	REPARO CIL. INCLINA�O RODA GR1803BR REF APC1454 - M	UNIDADE	2,00	640,000	1.280,00
	arca.: APC				
105313	RETENTOR GR1803BR REF 73155118 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
105332	RETENTOR 00497 GR1803BR REF G1800093 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
105333	RETENTOR 01375 100X120X11 GR1803BR REF G1800095 - Ma	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
	rca.: APC				
105334	RETENTOR 01879 GR1803BR REF G1800094 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
105335	RETENTOR 01950 GR1803BR REF G1800092 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
105336	RETENTOR EXTERNO DA RODA GR1803BR REF G1800032 - Mar	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
	ca.: APC				
105337	RETENTOR INTERNO DA RODA GR1803BR REF G1800031 - Mar	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
	ca.: APC				
105338	ROLAMENTO GR1803BR REF G1800085 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
105339	ROLAMENTO AGULHA GR1803BR REF 800515214 - Marca.: SK	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
105340	ROLAMENTO AGULHA GR1803BR REF G1800069 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	759,000	1.518,00
105341	ROLAMENTO DE ROLETES AGULHA GR1803BR REF 800515216 -	UNIDADE	2,00	167,000	334,00
	Marca.: SKF				
105342	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA GR1803BR REF 33113 - Marca	UNIDADE	2,00	759,000	1.518,00
	.: SKF				
105343	ROLAMENTO ROLETES AGULHA CARGAS GR1803BR REF 8005152	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
	16 - Marca.: SKF				
105344	SAPATA DE FREIO GR1803BR REF 3816011109 - Marca.: CN	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
105345	SELO VEDA�O CILINDRO GR1803BR REF 803192115 - Marca	UNIDADE	2,00	73,000	146,00
	.: CNH				
105346	SENSOR �LEO DO MOTOR GR1803BR REF 803506975 - Marca.	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
	: BLAUS				
105347	SENSOR PRESS�O DO CONVERSOR GR1803BR REF 803506973 -	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
	Marca.: BLAUS				
105348	SENSOR PRESS�O �LEO DO MOTOR GR1803BR REF 803506978	UNIDADE	1,00	1.220,000	1.220,00
	- Marca.: BLAUS				
105349	SENSOR TEMPERATURA DA AGUA GR1803BR REF 803506974 -	UNIDADE	1,00	940,000	940,00
	Marca.: BLAUS				
105350	SIRENE DE R� PIEZOELETRICA GR1803BR REF G1800090 - M	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
	arca.: CNH				
105351	SULCO COBRE GR1803BR REF 380300645 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	874,000	874,00
105352	SUPORTE L�MINA GR1803BR REF 10128 - Marca.: METISA	UNIDADE	1,00	584,000	584,00
105353	TELA BRONZE GR1803BR REF 10150 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	494,000	494,00
105354	TERMINAL DIREC�O LD GR1803BR REF G1800013 - Marca.:	UNIDADE	1,00	784,000	784,00
	NAKATA				
105355	TERMINAL DIREC�O LE GR1803BR REF G1800014 - Marca.:	UNIDADE	1,00	784,000	784,00
	NAKATA				
105356	UNHA ESCARIFICADOR GR1803BR REF G1800018 - Marca.: T	UNIDADE	10,00	119,000	1.190,00
	URBO				
105357	V�LVULA CONVERSORA DE PRESS�O GR1803BR REF 803506977	UNIDADE	2,00	679,000	1.358,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado
105358	- Marca.: TRW ALTERNADOR 24V 352 XCMG LW300 REF 3T6352 - Marca.: B OSCH UNIDADE	2,00	3.000,00	6.000,00	
105359	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 803164133 - Marca.: APC UNIDADE	4,00	36,00	144,00	
105360	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 251900441 - Marca.: APC UNIDADE	8,00	80,00	640,00	
105361	BATERIA 100A XCMG LW300 REF 60951 - Marca.: ENERGY UNIDADE	2,00	1.200,00	2.400,00	
105362	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600572 - Marca.: SAMPEL UNIDADE	4,00	230,00	920,00	
105363	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600350 - Marca.: SAMPEL UNIDADE	4,00	330,00	1.320,00	
105364	BUCHA ARTICULAÇÃO XCMG LW300 REF 250100245 - Marca.: SAMPEL UNIDADE	4,00	800,00	3.200,00	
105365	CABO FREIO DE MÃO XCMG LW300 REF A4297 - Marca.: IND OFLEX UNIDADE	2,00	500,00	1.000,00	
105366	CABO FREIO TRANSM XCMG LW300 REF L129816 - Marca.: INDOFLEX UNIDADE	2,00	1.100,00	2.200,00	
105367	CABO MONTADO TOMADA FORÇA XCMG LW300 REF 81593300 - Marca.: INDOFLEX UNIDADE	2,00	200,00	400,00	
105369	CALÇO 0,75 XCMG LW300 REF 250100424 - Marca.: TOPPAR UNIDADE	8,00	80,00	640,00	
105370	CALÇO 1,00MM XCMG LW300 REF 252101316 - Marca.: TOPP UNIDADE	8,00	45,00	360,00	
105371	CHAVE RODA 36MM XCMG LW300 - Marca.: GEDORE UNIDADE	4,00	154,00	616,00	
105373	ESTICADOR CORREIA XCMG LW300 REF 2852161 - Marca.: M UNIDADE	2,00	500,00	1.000,00	
105374	FILTRO HID. MAIOR XCMG LW300 REF 803164329 - Marca.: TECFIL UNIDADE	4,00	800,00	3.200,00	
105377	FLANGE XCMG LW300 REF 252600574 - Marca.: CNH UNIDADE	3,00	914,00	2.742,00	
105378	PARAFUSO 16X60X1.50 XCMG LW300 REF 14258430 - Marca.: FIBAN UNIDADE	6,00	11,00	66,00	
105380	PARAFUSO LAMINA 1X3.3/4 XCMG LW300 REF 8J2928 - Marca.: FIBAN UNIDADE	32,00	23,00	736,00	
105381	PARAFUSO RODA XCMG LW300 REF 148985A1 - Marca.: FIBA UNIDADE	42,00	53,00	2.226,00	
105382	PINO ARTICULACAO XCMG LW300 REF 252600346 - Marca.: DELLAROSA UNIDADE	4,00	1.100,00	4.400,00	
105383	PINO CIL. ELEVAÇÃO XCMG LW300 REF 252600348 - Marca.: DELLAROSA UNIDADE	4,00	50,00	200,00	
105384	PINO DIREÇÃO XCMG LW300 REF 251900394 - Marca.: DELLAROSA UNIDADE	4,00	409,00	1.636,00	
105385	PINO INFERIOR XCMG LW300 REF 252600335 - Marca.: DELLAROSA UNIDADE	4,00	1.300,00	5.200,00	
105386	PINO SUPERIOR XCMG LW300 REF 252600511 - Marca.: DELLAROSA UNIDADE	4,00	1.179,00	4.716,00	
105387	PISTÃO MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 3907163 - Marca.: MAHLE UNIDADE	4,00	569,00	2.276,00	
105388	PLACA XCMG LW300 REF 252600575 - Marca.: XCMG UNIDADE	4,00	940,00	3.760,00	
105389	PORCA LÂMINA 1" XCMG LW300 REF E157656 - Marca.: FIB UNIDADE	32,00	17,00	544,00	
105391	RETENTOR 60X80X8 XCMG LW300 REF 803164079 - Marca.: UNIDADE	8,00	73,00	584,00	
105392	ROTULA ESFERICA XCMG LW300 REF 800511234 - Marca.: C UNIDADE	2,00	478,00	956,00	
105395	TURBINA MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 4037469 - Marca.: GARRET UNIDADE	2,00	3.299,00	6.598,00	
105758	ANEL BORRACHA TRATOR TT4030 REF. 14452780 - Marca.: UNIDADE	4,00	0,150	0,60	
105759	ANEL BORRACHA TRATOR TT4030 REF. 14463180 - Marca.: UNIDADE	4,00	0,590	2,36	
105760	ANEL BORRACHA TRATOR TT4030 REF. 40000370 - Marca.: UNIDADE	2,00	99,00	198,00	
105761	ANEL TEFLON TRAÇÃO TRATOR TT4030 REF. 80563400 - Marca.: APC UNIDADE	10,00	21,00	210,00	
105762	ANEL TRATOR TT4030 REF. 14465682 - Marca.: APC UNIDADE	2,00	3,00	6,00	
105763	ANEL TRATOR TT4030 REF. 567880 - Marca.: APC UNIDADE	7,00	23,00	161,00	
105764	ANEL TRAVA TRATOR TT4030 REF. 567881 - Marca.: APC UNIDADE	4,00	126,00	504,00	
105765	ANEL VEDAÇÃO TRATOR TT4030 REF. 14461280 - Marca.: A UNIDADE	4,00	38,00	152,00	
105766	ARRUELA COBRE TRATOR TT4030 REF. 10257060 - Marca.: UNIDADE	4,00	3,00	12,00	
105767	ARRUELA ENC. TRAÇÃO TRATOR TT4030 REF. 80576500 - Marca.: MTD UNIDADE	5,00	150,00	750,00	
105768	ARRUELA PLANA TRATOR TT4030 REF. 596033 - Marca.: MT UNIDADE	4,00	60,00	240,00	
105769	ARRUELA PRESSÃO TRATOR TT4030 REF. 10516679 - Marca.: MTD UNIDADE	5,00	0,410	2,05	
105770	ARRUELA TRATOR TT4030 REF. 10263460 - Marca.: MTD UNIDADE	3,00	3,00	9,00	
105771	BANCO FORD TRATOR TT4030 REF. D5NN400D - Marca.: CNH UNIDADE	3,00	350,00	1.050,00	
105772	BARRA DIREÇÃO MONTADA TRATOR TT4030 REF. E1NN3304CA - Marca.: BOSCH UNIDADE	5,00	330,00	1.650,00	
105773	BOMBA DÁGUA TRATOR TT4030 REF. D8NN8501 - Marca.: MIRADOR UNIDADE	2,00	500,00	1.000,00	
105774	BOMBA HID. DIREÇÃO TRATOR TT4030 REF. E6N3K514AB18 - Marca.: MIRADOR UNIDADE	2,00	1.000,00	2.000,00	
105775	BOMBA TRANSFERÊNCIA TRATOR TT4030 REF. J990106 - Marca.: MIRADOR UNIDADE	2,00	1.000,00	2.000,00	
105776	BUCHA BALANÇA TRATOR TT4030 REF. LA9132 - Marca.: SAMPEL UNIDADE	5,00	60,00	300,00	
105777	BUCHA CARÇAÇA EIXO TRATOR TT4030 REF. 80608400 - Marca.: SAMPEL UNIDADE	5,00	500,00	2.500,00	
105778	BUCHA CARDAN TRATOR TT4030 REF. 80560800 - Marca.: SAMPEL UNIDADE	6,00	53,300	319,80	
105779	BUCHA INTERNA TRAÇÃO TRATOR TT4030 REF. 40954 - Marca.: SAMPEL UNIDADE	5,00	174,300	871,50	
105780	BUCHA SUPERIOR MANGA TRATOR TT4030 REF. C5NN3109A - Marca.: SAMPEL UNIDADE	5,00	83,100	415,50	
105782	CABO ACELERADOR TRATOR TT4030 REF. 82000803 - Marca.: TOPPARTS UNIDADE	5,00	120,000	600,00	
105783	CABO FREIO TRATOR TT4030 REF. 5174125 - Marca.: INDOFLEX UNIDADE	5,00	199,000	995,00	
105784	CABO SELETOR MARCHA TRATOR TT4030 REF. 82006920 - Marca.: INDOFLEX UNIDADE	5,00	204,000	1.020,00	
105785	CALÇO TRATOR TT4030 REF. CAR106872 - Marca.: TURBO UNIDADE	10,00	40,000	400,00	
105786	CILINDRO EMBREAGEM TRATOR TT4030 REF. 5177914 - Marca.: COFAP UNIDADE	3,00	200,000	600,00	
105787	COMANDO FREIO MONTADO TRATOR TT4030 REF. 1860963 - Marca.: CNH UNIDADE	3,00	300,000	900,00	
105788	COMPARTIMENTO TRATOR TT4030 REF. 87337969 - Marca.: UNIDADE	4,00	500,000	2.000,00	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



105789	CONECTOR TRATOR TT4030 REF. 579294 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
105790	CONJUNTO CAIXA TRATOR TT4030 REF. CAR118376 - Marca. : CNH	UNIDADE	3,00	1.500,000	4.500,00
105791	CONTRA PINO TRATOR TT4030 REF. 10796901 - Marca.: TU	UNIDADE	2,00	1,400	2,80
105792	COROA E PINHÃO TRATOR TT4030 REF. 80606600 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	3.000,000	6.000,00
105793	COROA REDUTOR TRATOR TT4030 REF. 5165273 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
105795	CUBO RODA DNT TRATOR TT4030 REF. 80607900 - Marca.:	UNIDADE	5,00	500,000	2.500,00
105796	DISCO EMBREAGEM TRATOR TT4030 REF. 30617 - Marca.: M	UNIDADE	3,00	500,000	1.500,00
105797	DISCO FREIO TRATOR TT4030 REF. C5NN2A097B - Marca.: MIBA	UNIDADE	12,00	81,000	972,00
105798	DISCO TRATOR TT4030 REF. 4986427 - Marca.: MIBA	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
105799	DISCO TRATOR TT4030 REF. 567882 - Marca.: MIBA	UNIDADE	2,00	708,000	1.416,00
105800	DISCO TRATOR TT4030 REF. 567883 - Marca.: MIBA	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
105801	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TRATOR TT4030 REF. 79065444 - Marca.: EATON	UNIDADE	3,00	582,000	1.746,00
105802	EIXO LIGAÇÃO TRATOR TT4030 REF. 80575600 - Marca.: EATON	UNIDADE	3,00	700,000	2.100,00
105803	EIXO SOLAR PLANETARIA TRATOR TT4030 REF. 3176336 - Marca.: EATON	UNIDADE	3,00	571,000	1.713,00
105804	EIXO SOLAR TRACÇÃO TRATOR TT4030 REF. 80297400 - Marca.: EATON	UNIDADE	3,00	300,000	900,00
105805	EIXO TRATOR TT4030 REF. 5102795 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	4.000,000	4.000,00
105806	ENGRENAGEM TRATOR TT4030 REF. 5169137 - Marca.: GUIN	UNIDADE	2,00	503,000	1.006,00
105808	ENGRENAGEM LOUCA TRATOR TT4030 REF. 84996878 - Marca.: GUINASI	UNIDADE	3,00	1.049,000	3.147,00
105809	ENGRENAGEM PLANETARIA TRATOR TT4030 REF. 3176340 - Marca.: GUINASI	UNIDADE	3,00	399,000	1.197,00
105810	ENGRENAGEM PLANETARIA TRATOR TT4030 REF. 80623100 - Marca.: GUINASI	UNIDADE	3,00	391,000	1.173,00
105811	ENGRENAGEM TRATOR TT4030 REF. 3410460 - Marca.: GUIN	UNIDADE	3,00	915,000	2.745,00
105812	ENGRENAGEM TRATOR TT4030 REF. 440580 - Marca.: GUINA	UNIDADE	5,00	286,000	1.430,00
105813	ENGRENAGEM TRATOR TT4030 REF. 5109000 - Marca.: GUIN	UNIDADE	1,00	3.749,000	3.749,00
105814	ENGRENAGEM TRATOR TT4030 REF. 598185 - Marca.: GUINA	UNIDADE	1,00	2.000,000	2.000,00
105815	ENGRENAGEM TRATOR TT4030 REF. 87749521 - Marca.: GUINASI	UNIDADE	2,00	394,000	788,00
105816	ESFERA TRATOR TT4030 REF. 20063390 - Marca.: CNH	UNIDADE	4,00	0,900	3,60
105817	ESFERA TRATOR TT4030 REF. 9971119 - Marca.: CNH	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
105818	ESPAÇADOR DE AÇO TRATOR TT4030 REF. 5101537 - Marca.: CNH	UNIDADE	3,00	109,000	327,00
105823	GARFO TRATOR TT4030 REF. 82825400 - Marca.: TRACTOR	UNIDADE	2,00	147,000	294,00
105824	GRADE FAROL 560 TRATOR TT4030 REF. E0NN8200AA - Marca.: TRACTOR	UNIDADE	5,00	325,000	1.625,00
105825	GRADE FAROL 561 TRATOR TT4030 REF. E1NN8200AA - Marca.: TRACTOR	UNIDADE	5,00	325,000	1.625,00
105826	HELICE FORD TRATOR TT4030 REF. D7NN8600A - Marca.: C	UNIDADE	3,00	254,000	762,00
105827	JUNTA CABEÇOTE TRATOR TT4030 REF. 615013C - Marca.:	UNIDADE	3,00	196,000	588,00
105828	JUNTA TRATOR TT4030 REF. 5088455 - Marca.: CNH	UNIDADE	4,00	79,000	316,00
105829	MANGA EIXO 5600 TRATOR TT4030 REF. E5NN3107FA - Marca.: CNH	UNIDADE	3,00	711,000	2.133,00
105830	MANGUEIRA INFERIOR TRATOR TT4030 REF. C5NN8286B - Marca.: INFUFLEX	UNIDADE	5,00	51,000	255,00
105831	MANGUEIRA SUPERIOR TRATOR TT4030 REF. C5NN8286C - Marca.: INFUFLEX	UNIDADE	5,00	48,000	240,00
105832	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TRATOR TT4030 REF. C5NN1107F - Marca.: FIBAN	UNIDADE	45,00	2,000	90,00
105833	PARAFUSO TRATOR TT4030 REF. 11306924 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
105834	PINO AÇO TRATOR TT4030 REF. 87358070 - Marca.: OBENA	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
105835	PINO ELÁSTICO TRATOR TT4030 REF. 14165470 - Marca.: OBENNAUS	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
105836	PINO TRATOR TT4030 REF. 567875 - Marca.: OBENNAUS	UNIDADE	4,00	219,000	876,00
105837	PLACA FREIO 763 TRATOR TT4030 REF. C5NN2N315A - Marca.: MIBA	UNIDADE	15,00	53,000	795,00
105838	PLATO EMBREAGEM TRATOR TT4030 REF. 82824210 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	3.800,000	7.600,00
105839	PORCA 12X1.50 TRATOR TT4030 REF. 10790311 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
105840	PORCA EIXO GRADE 2.1 TRATOR TT4030 REF. 21010014 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
105841	PORCA EIXO GRADE 2.1 TRATOR TT4030 REF. 571450109 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	4,00	122,000	488,00
105842	PORCA RODA DIANTEIRA TRATOR TT4030 REF. D3NN112B - Marca.: FIBAN	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
105843	PORCA TRATOR TT4030 REF. 16100811 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	9,00	1,000	9,00
105844	PORCA TRAVA CUBO DNT TRATOR TT4030 REF. 80604000 - Marca.: FIBAN	UNIDADE	5,00	394,000	1.970,00
105845	PRE PURIFICADOR TRATOR TT4030 REF. 9576157 - Marca.: TEC-FIL	UNIDADE	3,00	258,000	774,00
105846	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TRATOR TT4030 REF. 3176378M91 - Marca.: APC	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
105847	REPARO CILINDRO TRATOR TT4030 REF. 81299300 - Marca.: APC	UNIDADE	5,00	230,000	1.150,00
105848	RETENTOR BORRACHA TRATOR TT4030 REF. 84226406 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
105849	RETENTOR EIXO DIANT TRATOR TT4030 REF. 5122548 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
105850	RETENTOR PINHÃO APL TRATOR TT4030 REF. 80569500 - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	17,000	85,00
105851	RETENTOR RODA DIATEIRO TRATOR TT4030 REF. CAR4770 - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
105852	RETENTOR TRATOR TT4030 REF. 4985295 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
105853	ROLAMENTO CUBO DIANT TRATOR TT4030 REF. 593200 - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	259,000	1.036,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ca.: SKF									
105854	ROLAMENTO CUBO DNT TRATOR TT4030 REF. C1VV1215A - Marc	UNIDADE	4,00	53,000		212,00			
rca.: SKF									
105855	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR TT4030 REF. 526645 - Marc	UNIDADE	4,00	750,000		3.000,00			
a.: SKF									
105856	ROLAMENTO ENCOSTO TRATOR TT4030 REF. CONN3A299A - Ma	UNIDADE	4,00	85,000		340,00			
rca.: SKF									
105857	ROLAMENTO ENGRENAGEM TRATOR TT4030 REF. 150902048 -	UNIDADE	4,00	219,000		876,00			
Marca.: SKF									
105858	ROLAMENTO PINHÃO DNT TRATOR TT4030 REF. 88649/88610	UNIDADE	4,00	308,000		1.232,00			
- Marca.: SKF									
105859	ROLAMENTO POLIA TRATOR TT4030 REF. 87306803 - Marca.	UNIDADE	4,00	171,000		684,00			
: SKF									
105860	ROLAMENTO RODA DIANT. TRATOR TT4030 REF. 1966169C1 -	UNIDADE	5,00	299,000		1.495,00			
Marca.: SKF									
105861	ROLAMENTO TRATOR TT4030 REF. 28996330 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	544,000		2.176,00			
105862	ROLAMENTO TRATOR TT4030 REF. 84330084 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	157,000		628,00			
105863	ROLAMENTO TRATOR TT4030 REF. CAR123785 - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	738,000		3.690,00			
105864	ROLETE TRATOR TT4030 REF. 28044400 - Marca.: OBENAUS	UNIDADE	55,00	2,000		110,00			
105865	SATÉLITE TRATOR TT4030 REF. 579295 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	4.000,000		8.000,00			
105866	SEMI EIXO ARTICULADO L/D TRATOR TT4030 REF. 5186662	UNIDADE	1,00	9.000,000		9.000,00			
- Marca.: EATON									
105867	SILENCIOSO TRATOR TT4030 REF. D8NN5230FA - Marca.: C	UNIDADE	3,00	201,000		603,00			
105868	TAMPA CARTER TRATOR TT4030 REF. C9NN6N609A - Marca.:	UNIDADE	3,00	30,000		90,00			
CNH									
105869	TERMINAL AXIAL L/D TRATOR TT4030 REF. CAR49001 - Mar	UNIDADE	5,00	219,000		1.095,00			
ca.: NAKATA									
105870	TERMINAL DIREÇÃO L/D TRATOR TT4030 REF. CAR48989 - M	UNIDADE	5,00	190,000		950,00			
arca.: NAKATA									
105871	TERMINAL DIREÇÃO L/D TRATOR TT4030 REF. E3NN3B539AA	UNIDADE	5,00	180,000		900,00			
- Marca.: NAKATA									
105872	TERMINAL DIREÇÃO L/D TRATOR TT4030 REF. E3NN3N981AA	UNIDADE	5,00	140,000		700,00			
- Marca.: NAKATA									
105873	TERMINAL LONGO REG. TRATOR TT4030 REF. E3NN3278AB -	UNIDADE	5,00	305,000		1.525,00			
Marca.: NAKATA									
105875	TRAVA PORCA EIXO BEM TRATOR TT4030 REF. 3B5524 - Mar	UNIDADE	10,00	57,000		570,00			
ca.: NAKATA									
105876	TRAVA PORCA EIXO GRA TRATOR TT4030 REF. 21010019 - M	UNIDADE	10,00	20,000		200,00			
arca.: NAKATA									
105877	ALTERNADOR TRATOR TL7630 REF. 84990890 - Marca.: AGE	UNIDADE	1,00	2.500,000		2.500,00			
105878	ANEL ENCOSTO EIXO TRATOR TL7630 REF. 5140888 - Marca	UNIDADE	8,00	70,000		560,00			
.: AGE									
105880	BARRA DIREÇÃO L/D TRATOR TL7630 REF. 84996830 - Marc	UNIDADE	2,00	500,000		1.000,00			
a.: NAKATA									
105881	BARRA DIREÇÃO L/E TRATOR TL7630 REF. 84996831 - Marc	UNIDADE	2,00	500,000		1.000,00			
a.: NAKATA									
105882	BARRA TRAÇÃO TRATOR TL7630 REF. 82991156 - Marca.: N	UNIDADE	2,00	900,000		1.800,00			
AKATA									
105883	BOMBA DE ÓLEO TRATOR TL7630 REF. E9NN6600AB - Marca.	UNIDADE	2,00	1.500,000		3.000,00			
: MEDAL									
105884	BUCHA CUBO RODA TRATOR TL7630 REF. 5104085 - Marca.:	UNIDADE	4,00	50,000		200,00			
NAKATA									
105885	BUCHA TRATOR TL7630 REF. 4950081 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	21,000		84,00			
105886	BUCHA TRATOR TL7630 REF. 5101112 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	145,000		580,00			
105887	BUCHA TRATOR TL7630 REF. 5129385 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	200,000		800,00			
105888	CABO CAPU TRATOR TL7630 REF. 73400782 - Marca.: TOPP	UNIDADE	4,00	12,000		48,00			
ARTS									
105889	CABO DO ACELERADOR TRATOR TL7630 REF. 5185437 - Marc	UNIDADE	4,00	152,000		608,00			
a.: TOPPARTS									
105890	CARTER DO MOTOR TRATOR TL7630 REF. F0NN6676AB - Marc	UNIDADE	1,00	2.500,000		2.500,00			
a.: CNH									
105891	CILINDRO EMBREAGEM TRATOR TL7630 REF. 5177914 - Marc	UNIDADE	2,00	330,000		660,00			
a.: KNOR									
105892	COMANDO TRATOR TL7630 REF. E9NN6250AA - Marca.: BOSC	UNIDADE	1,00	1.500,000		1.500,00			
105893	COROA E PINHÃO DIANTEIRA TRATOR TL7630 REF. 84996784	UNIDADE	1,00	2.000,000		2.000,00			
- Marca.: EATON									
105894	CORREIA TRATOR TL7630 REF. 9575059 - Marca.: GATE	UNIDADE	2,00	73,000		146,00			
105897	CUBO TRATOR TL7630 REF. CAR118376 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	1.500,000		3.000,00			
105898	DISCO EMBREAGEM TRATOR TL7630 REF. 5165648B - Marca.	UNIDADE	2,00	1.000,000		2.000,00			
: MIBA									
105899	EIXO PRIMÁRIO TRATOR TL7630 REF. 32NN7017EA - Marca.	UNIDADE	2,00	1.200,000		2.400,00			
: CARARO									
105900	ENGATE RÁPIDO TRATOR TL7630 REF. 5190882 - Marca.: T	UNIDADE	2,00	222,000		444,00			
OPPARTS									
105901	ESFERA TRATOR TL7630 REF. 20063390 - Marca.: TOPPART	UNIDADE	4,00	4,600		18,40			
105903	FAROL TRATOR TL7630 REF. E6NN13005AA - Marca.: FORLU	UNIDADE	6,00	92,000		552,00			
105907	FILTRO HIDRAULICO TRATOR TL7630 REF. 82005016 - Marc	UNIDADE	4,00	299,000		1.196,00			
a.: TEC-FIL									
105910	FLANGE TRATOR TL7630 REF. 9579269 - Marca.: EATON	UNIDADE	3,00	1.000,000		3.000,00			
105913	JOGO DE JUNTAS TRATOR TL7630 REF. FGP6008C - Marca.	UNIDADE	3,00	500,000		1.500,00			
: SABO									
105914	JUNTA TRATOR TL7630 REF. 5133799 - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00	185,000		555,00			
105916	LUVA TRATOR TL7630 REF. 5136120 - Marca.: TOPPARTS	UNIDADE	3,00	739,000		2.217,00			
105917	MANGA DE EIXO LD TRATOR TL7630 REF. 84996788 - Marca	UNIDADE	1,00	2.949,000		2.949,00			
.: TOPPARTS									
105918	MOTOR DE PARTIDA TRATOR TL7630 REF. 82021372 - Marca	UNIDADE	1,00	3.000,000		3.000,00			
.: BOSCH									
105919	PINO ACOPLAMENTO TRATOR TL7630 REF. 5140170 - Marca.	UNIDADE	2,00	245,000		490,00			
: OBENAUS									
105920	PINO TRATOR TL7630 REF. 513372 - Marca.: OBENAUS	UNIDADE	4,00	132,000		528,00			
105921	PIVO MANGA EIXO TRATOR TL7630 REF. 5137138 - Marca.:	UNIDADE	2,00	218,000		436,00			
OBENAUS									
105922	PLANETARIA TRATOR TL7630 REF. 81803445 - Marca.: EAT	UNIDADE	2,00	1.500,000		3.000,00			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



105923	PLATO EMBREAGEM TRATOR TL7630 REF. 5177620B - Marca. UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
	: EATON			
105924	PORCA CUBO DIANTEIRO TRATOR TL7630 REF. 5141692 - Ma UNIDADE	4,00	259,000	1.036,00
	rca.: FIBAN			
105925	PRÉ-FILTRO TRATOR TL7630 REF. 9576157 - Marca.: TEC- UNIDADE	4,00	179,000	716,00
105926	ROLAMENTO TRATOR TL7630 REF. F1NN7N166AA - Marca.: S UNIDADE	4,00	127,000	508,00
105927	SAIDA ESCAPAMENTO TRATOR TL7630 REF. 5173644 - Marca UNIDADE	2,00	123,000	246,00
	.: TOPPARTS			
105928	SATÉLITE TRATOR TL7630 REF. 81728114 - Marca.: EATON UNIDADE	2,00	400,000	800,00
105929	SEMI-EIXO TRATOR TL7630 REF. E5NN4244BA - Marca.: NA UNIDADE	1,00	2.500,000	2.500,00
	KATA			
105930	SICRONIZADO TRATOR TL7630 REF. 5186629 - Marca.: EAT UNIDADE	1,00	4.399,000	4.399,00
105931	SILENCIOSO TRATOR TL7630 REF. 84997770 - Marca.: TOP UNIDADE	2,00	225,000	450,00
	PARTS			
105932	TERMINAL DIREÇÃO TRATOR TL7630 REF. 87395648 - Marca UNIDADE	4,00	244,000	976,00
	.: NAKATA			
105933	TORNEIRA TANQUE TRATOR TL7630 REF. E7NN9N024A - Marc UNIDADE	4,00	60,000	240,00
	a.: TOPPARTS			
105934	TUBO TRATOR TL7630 REF. F0NN6N625BB - Marca.: NAKATA UNIDADE	4,00	804,000	3.216,00
105935	TUCHO VALVULA TRATOR TL7630 REF. C5NE6500C2 - Marca. UNIDADE	4,00	60,000	240,00
	: TOPPARTS			
105936	VALVULA DE ADMISSÃO TRATOR TL7630 REF. F0NN6507AC - UNIDADE	4,00	215,000	860,00
	Marca.: TOPPARTS			
105937	VARETA VALVULA TRATOR TL7630 REF. E9NN6567AB - Marca UNIDADE	4,00	47,000	188,00
	.: TOPPARTS			
105938	VOLANTE ESCAPE TRATOR TL7630 REF. F0NN6505AC - Marca UNIDADE	4,00	237,000	948,00
	.: TOPPARTS			
105940	CUBO RODA TRAZEIRA 8 FUROS REF. 31308 - Marca.: IMA UNIDADE	10,00	975,000	9.750,00
105941	EIXO GRADE 1.5/8X2.130 MM REDONDO REF. 571250115 - M UNIDADE	8,00	590,000	4.720,00
	arca.: NAKATA			
105942	EIXO GRADE 1.5/8XX2.150MM REDONDO REF. 501019025 - M UNIDADE	8,00	600,000	4.800,00
	arca.: NAKATA			
105943	ENGATE RÁPIDO 1/2 ROSCA 22MM REF. 2987 - Marca.: IME UNIDADE	2,00	300,000	600,00
105944	FACA ROÇADEIRA REF. 30401 - Marca.: METISA UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
105945	FLANGE SUPORTE ROÇADEIRA REF. 502010859 - Marca.: CN UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
105946	LIMPADOR DIANTEIRO GRADE REF. 501064167 - Marca.: CN UNIDADE	15,00	59,000	885,00
105947	LIMPADOR TRASEIRO DA GRADE REF. 501064168 - Marca.: UNIDADE	15,00	59,000	885,00
105948	MANCAL GRADE 1.3/4 OLEO 243MM REF. 21040602 - Marca. UNIDADE	11,00	500,000	5.500,00
	: MIBA			
105949	MANCAL GRADE 1.5/8 OLEO 262MM REF. 501046925 - Marca UNIDADE	11,00	500,000	5.500,00
	.: MIBA			
105950	PARAFUSO RODA 9/16X2" 18F REF. 60203109981 - Marca.: UNIDADE	100,00	14,000	1.400,00
	FIBAN			
105951	PORCA CASTELO 1" 14 FIOS REF. 7256 1" - Marca.: FIBA UNIDADE	50,00	9,900	495,00
105952	PORCA CASTELO 1.1/2 REF. 501010545 - Marca.: FIBAN UNIDADE	30,00	44,000	1.320,00
105953	PORCA DUPLA RODA 9/16 GRADE REF. 60203108160 - Marca UNIDADE	100,00	2,790	279,00
	.: FIBAN			
105954	PORCA EIXO GRADE 1.5/8 REF. 502040640 - Marca.: FIBA UNIDADE	25,00	44,000	1.100,00
105955	PORCA SEXT 1.1/4 CHAVE 2" REF. 501010087 - Marca.: UNIDADE	10,00	29,000	290,00
	FIBAN			
105956	RETENTOR REF. 3K6454 - Marca.: APC UNIDADE	20,00	102,000	2.040,00
105957	RETENTOR REF. 5985GB - Marca.: APC UNIDADE	20,00	43,000	860,00
105958	ROLAMENTO CUBO RODA GRADE 30207 REF. LA5011 - Marca. UNIDADE	10,00	90,000	900,00
	: SKF			
105959	ROLAMENTO CUBO RODA GRADE 32210 REF. 32210 - Marca.: UNIDADE	20,00	149,000	2.980,00
	SKF			
105960	SEPARADOR DISCO GRADE 225MM 1.5/8 REF. 70250136 - Ma UNIDADE	10,00	104,000	1.040,00
	rca.: METISA			
105961	SEPARADOR DISCO GRADE 262MM 1.5/8 REF. 70200226 - Ma UNIDADE	10,00	116,000	1.160,00
	rca.: METISA			
105962	SUPORTE FACA ROÇADEIRA REF. 280462 - Marca.: INRODA UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
105963	SUPORTE INFERIOR ROÇADEIRA REF. 561017368 - Marca.: UNIDADE	10,00	294,000	2.940,00
	INRODA			
105964	SUPORTE SUPERIOR ROÇADEIRA REF. 561017308 - Marca.: UNIDADE	10,00	231,000	2.310,00
	INRODA			
105965	TRAVA PORCA 1.5/8 GRADE ARADORA REF. 3400 - Marca.: UNIDADE	35,00	61,000	2.135,00
	METISA			
105966	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.5/8 REF. 511014339 - Marca. UNIDADE	15,00	25,000	375,00
	: METISA			

VALOR GLOBAL R\$ 664.291,82

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **IMEDIATAMENTE**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tucumã - PA, localizado na Rodovia PA 279 – Vila da Paz. CEP: 68385-000, Tucumã/PA, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato a servidora, a Sra. **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2024 Atividade 0908.151220011.2.024 Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2024 Atividade 0907.201220001.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 664.291,82 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestados das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais a servidora, a Sra. **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de compras e nota de empenho;
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar **IMEDIATAMENTE** os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



D) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022-070-SRP e Processo Licitatório nº 083A/2022.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de TUCUMÃ/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA
CNPJ 32.204.121/0001-41
CONTRATADA